

COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

RELATÓRIO ANUAL DE AVALIAÇÃO

JANEIRO A DEZEMBRO/2020

UPA CURADO

Recife, abril de 2021

UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA

As Unidades de Pronto Atendimento (UPA 24h) são estruturas de complexidade intermediária entre as Unidades Básicas de Saúde e as Unidades Hospitalares de Atendimento às Urgências e Emergências, onde em conjunto com essas, compõem a Rede de Atenção às Urgências (RAU), conforme Portaria MS 2.048.

São integrantes do componente pré-hospitalar fixo e são implantadas em locais estratégicos para a configuração das redes de atenção à urgência, com Acolhimento e Classificação de Risco em todas as Unidades, em conformidade com a Política Nacional de Atenção às Urgências lançada em 2003 pelo Ministério da Saúde.

As UPA's, de acordo com o seu respectivo Contrato de Gestão, têm como metas assistenciais: a produção médica em urgência (resolutividade), a escala médica e o relatório SIA/SUS (indicadores de qualidade). Além disso, monitora o Acolhimento e Classificação de Risco, Atenção ao Usuário e Qualidade de Informação (requisitos de qualidade). As UPA's Nova Descoberta, Olinda, Engenho Velho, Curado e Paulista e UPAE Petrolina possuem também a meta de produção odontológica em urgência (item de acompanhamento).

O **Indicador de Produção** (Atendimentos de urgência/emergência) representa 20% do repasse do recurso total, podendo a Unidade executar o mínimo de 85% da referida meta sem que ocorra descontos no repasse, recebendo, portanto, 100% do recurso conforme indicado no quadro 01 abaixo:

Quadro 01 – SISTEMA DE AVALIAÇÃO POR PESO DE PRODUÇÃO

ATIVIDADE REALIZADA		VALOR A PAGAR (R\$)
URGÊNCIA/ EMERGÊNCIA	Acima do Volume contratado	100% do peso percentual da atividade Atendimento a Urgências X 30% do orçamento da unidade
	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade Atendimento a Urgências X 30% do orçamento da unidade
	Entre 70% e 84,99% do volume contratado	90% do peso percentual da atividade Atendimento a Urgência X 30% do orçamento da unidade
	Entre 55% e 69,99% do volume contratado	70% do peso percentual da atividade Atendimento a Urgência X 30% do orçamento da unidade
	Menor que 55% do volume contratado	55% do peso percentual da atividade Atendimento a Urgência X 30% do orçamento da unidade

Fonte: Anexo Técnico III do 14º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 005/2010.

Os **Indicadores de Qualidade** (Escala médica e Produção SIA/SUS) representam 10% do repasse de recurso total, sendo 5% relacionado ao cumprimento da escala médica completa e 5% vinculado à informação de 100% dos procedimentos realizados, com o máximo de 10% de glosas da Produção SIA/SUS.

Os **Requisitos de Qualidade** compreendem o Acolhimento com Classificação de Risco, a Atenção ao Usuário (Resolução de Queixas e Pesquisa de Satisfação) e a Qualidade da Informação (Taxa de Identificação da Origem dos Pacientes). Esses requisitos não são valorados financeiramente, mas monitorados através de relatório que a Unidade deve encaminhar à SES mensalmente.

COVID-19 EM PERNAMBUCO

Desde 2020, o Estado vem enfrentando a Pandemia pela Covid-19, mobilizando toda a estrutura do Sistema Único de Saúde, com aumento de leitos de enfermarias, bem como de leitos com capacidade de monitorização (UTI) para atender pacientes suspeitos ou confirmados ao Covid-19, além de aquisição de novos equipamentos e aumento do número de profissionais de saúde para acolhimento desses pacientes nos grandes hospitais do Estado, não sendo diferente nas unidades geridas por OSS.

Nesse ano, foram editadas várias normas relacionadas à pandemia pela Covid-19, para orientação no atendimento à população e funcionamento das Unidades, conforme é mostrado abaixo:

- **Decreto nº 48.833, de 20 de março de 2020:** Declara situação anormal, caracterizada como “Estado de Calamidade Pública”, no âmbito do Estado de Pernambuco, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.
- **Decreto nº 49.959, de 16 de dezembro de 2020:** Mantém a declaração de situação anormal, caracterizada como “Estado de Calamidade Pública”, no âmbito do Estado de Pernambuco, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.
- **Lei Complementar nº 425, de 25 de março de 2020:** Dispõe sobre os procedimentos para contratações destinadas ao fornecimento de bens, à prestação de serviços, à locação de bens e à execução de obras necessárias ao enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional, decorrente do coronavírus, no âmbito do Poder Executivo Estadual.
- **Portaria SES nº 107, de 24 de março de 2020:** “Art. 1º. Fica determinada, a partir do dia 20 de março de 2020, a suspensão da realização de cirurgias eletivas, consultas e procedimentos diagnósticos ambulatoriais em todas as unidades da rede assistencial pública e privada em todo o Estado de Pernambuco”.
- **Portaria SES nº 208, de 08 de junho de 2020:** Dispõe sobre o funcionamento e as recomendações para atividades no segmento SAÚDE – Rede Assistencial Pública e Privada (Consultórios, Clínicas, Laboratórios e Hospitais) durante a pandemia do Covid-19, a partir de 10 de junho de 2020.

UPA CURADO

Através do Processo Público de Seleção nº 002/2010, a entidade de direito privado sem fins lucrativos **Hospital do Tricentenário** celebrou Contrato de Gestão nº 005/2010 para operacionalização e execução de ações e serviços de saúde na Unidade de Pronto Atendimento - UPA CURADO. O prazo máximo de 10 anos do contrato encerrou em 18/05/2020. Diante da pandemia pela Covid-19, foi assinado o 17º Termo Aditivo, que prorroga emergencialmente o contrato de 19/05/2020 a 18/11/2020 ou enquanto durar a situação emergencial.

De acordo com informações dos Relatórios Trimestrais de Gestão da DGMMAS, a UPA Curado está localizada na Av. Leonardo da Vinci, s/n, Bairro Curado, Jaboatão dos Guararapes/PE. Sendo considerada de porte III, a Unidade realiza procedimentos de baixa e média complexidade, com estabilização dos pacientes de maior complexidade e com atendimento de urgência/emergência em clínica médica e pediatria nas 24 horas, além de odontologia e ortopedia, ambas no plantão diurno (12h).

Adiante, serão apresentados os resultados dos Indicadores de Produção e Indicadores de Qualidade, referentes aos trimestres do ano de 2020.

RESULTADOS APRESENTADOS PELOS RELATÓRIOS TRIMESTRAIS DE GESTÃO FORNECIDOS PELA DGMMAS

1. INDICADORES DE PRODUÇÃO

1.1 Atendimentos Médicos de Urgência

Na avaliação de Produção, são considerados os atendimentos de urgência realizados pela UPA Curado e, de acordo com o Anexo I do 14º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 005/2010, a meta contratada é de 11.250 atendimentos/mês.

Conforme informações retiradas dos Relatórios Trimestrais de Gestão da DGMMAS, o total de Atendimentos Médicos em 2020 atingiu o volume de **81.080** atendimentos, representando um percentual de **60,06%**, não cumprindo a meta pactuada de **135.000/ano**.

Tabela 01. Meta contratada x Realizado – Atendimentos Médicos

Atendimentos Médicos de Urgência – UPA CURADO – Janeiro a Dezembro/2020													
Meses	janeiro	fevereiro	março	abril	maio	junho	julho	agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro	ANUAL
Contratado	11.250	11.250	11.250	11.250	11.250	11.250	11.250	11.250	11.250	11.250	11.250	11.250	135.000
Realizado	11.074	10.369	9.248	4.876	2.527	3.724	5.242	6.135	6.613	7.271	7.184	6.817	81.080
% Produção Médica (Contratado x Realizado)	98,44	92,17	82,20	43,34	22,46	33,10	46,60	54,53	58,78	64,63	63,86	60,60	60,06
Status da Meta	Cumprida	Cumprida	Não Cumprida	Não Cumprida	Não Cumprida	Não Cumprida	Não Cumprida	Não Cumprida	Não Cumprida	Não Cumprida	Não Cumprida	Não Cumprida	

Fonte: Relatórios Trimestrais de Gestão DGMMAS e anexos – UPA Curado – 2020

1.2 Atendimentos Odontológicos de Urgência

Os atendimentos odontológicos de urgência estão previstos no Anexo Técnico I do 14º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 005/2010, cuja meta é de 786 atendimentos/mês. Vale ressaltar que o 14º Termo Aditivo altera esse indicador, considerando-o como requisito de acompanhamento sem valoração financeira.

Conforme informações retiradas dos Relatórios Trimestrais de Gestão da DGMMAS, o total de Atendimentos Odontológicos no período avaliado atingiu volume de **7.073** atendimentos, representando um percentual de **74,99%**, não cumprindo a meta pactuada de **9.432** atendimentos/ano.

Tabela 02. Meta contratada x Realizado – Atendimentos Odontológicos

Atendimentos Odontológicos de Urgência – UPA CURADO – Janeiro a Dezembro/2020													
Meses	janeiro	fevereiro	março	abril	maio	junho	julho	agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro	ANUAL
Contratado	786	786	786	786	786	786	786	786	786	786	786	786	9.432
Realizado	995	801	673	345	189	271	444	543	655	732	714	711	7.073
% Produção Odontológica (Contratado x Realizado)	126,59	101,91	85,62	43,89	24,05	34,48	56,49	69,08	83,33	93,13	90,84	90,46	74,99
Status da Meta	Cumprida	Cumprida	Cumprida	Não Cumprida	Não Cumprida	Não Cumprida	Não Cumprida	Não Cumprida	Não Cumprida	Cumprida	Cumprida	Cumprida	

Fonte: Relatórios Trimestrais de Gestão DGMMAS e anexos – UPA Curado – 2020

2. INDICADORES DE QUALIDADE

2.1 Escala Médica

A UPA CURADO, sendo Unidade de Porte III e, de acordo com o Parecer CTAI nº 017/2018, parte integrante do 14º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão, bem como de acordo com a Portaria GM/MS nº 10 de 03 de janeiro de 2017, a Unidade deve ter **diariamente no mínimo 10 profissionais médicos**. Além disso, a Unidade deverá ter 01 dentista em regime de 12 horas.

No período em análise, a **escala médica praticada no plantão diurno** foi de 04 clínicos, 02 pediatras e 01 traumato-ortopedista. No **plantão noturno**, foram 03 clínicos e 02 pediatras, conforme consta nos anexos “Resumo de Atendimento por Especialidade - BID”. Quanto ao atendimento odontológico, a Unidade possui 01 dentista no plantão diurno. A DGMMAS informou, através dos Relatórios Trimestrais de Gestão, que a UPA Curado alcançou o seguinte desempenho para o ano de 2020:

- a) **Janeiro/2020**: escala completa/ meta cumprida;
- b) **Fevereiro/2020**: escala completa/ meta cumprida;
- c) **Março/2020**: escala completa/ meta cumprida;
- d) **Abril/2020**: escala completa/ meta cumprida;
- e) **Mai/2020**: escala completa/ meta cumprida;
- f) **Junho/2020**: escala completa/ meta cumprida;
- g) **Julho/2020**: escala completa/ meta cumprida;
- h) **Agosto/2020**: escala completa/ meta cumprida;
- i) **Setembro/2020**: escala completa/ meta cumprida;
- j) **Outubro/2020**: escala completa/ meta cumprida;
- k) **Novembro/2020**: escala completa/ meta cumprida;
- l) **Dezembro/2020**: escala completa/ meta cumprida.

2.2 Produção SIA/SUS

Conforme Contrato de Gestão nº 005/2010, a unidade deve apresentar ao SIA/SUS (Sistema de Informação Ambulatorial do Sistema Único de Saúde) 100% dos procedimentos realizados, com o máximo de 10% de glosas. De acordo com os Relatórios enviados pela DGMMAS, a UPA Curado de janeiro a dezembro/2020 apresentou o seguinte desempenho:

Tabela 03. Produção SIA/SUS

Produção SIA/SUS – UPA CURADO – 2020					
Meses	Produção Apresentada	Produção Realizada e Apresentada %	Produção Aprovada	Produção Rejeitada	% Rejeição
	Quantitativo		Quantitativo	Quantitativo	
janeiro	52.062	100,00%	51.954	108	0,207
fevereiro	46.995	100,00%	46.991	4	0,009
março	41.415	100,00%	41.415	0	0,000
abril	24.270	100,00%	24.265	5	0,021
maio	16.642	100,00%	16.640	2	0,012
junho	19.367	100,00%	19.365	2	0,010
julho	28.741	100,00%	28.741	0	0,000
agosto	30.461	100,00%	30.457	4	0,013
setembro	32.933	100,00%	32.925	8	0,024
outubro	35.407	100,00%	35.399	8	0,023
novembro	34.964	100,00%	34.954	10	0,029
dezembro	32.951	100,00%	32.942	9	0,027
Total	396.208		396.048	160	0,040

Fonte: Relatórios Trimestrais de Gestão DGMMAS e anexos – UPA Curado – 2020

3. REQUISITOS DE QUALIDADE

Os requisitos de qualidade definidos para a UPA CURADO estão descritos no Anexo Técnico II do 14º Termo Aditivo do Contrato de Gestão e no Manual de Indicadores para a Parte Variável constante no Contrato de Gestão nº 005/2010, são eles:

a) **Acolhimento e Classificação de Risco**: o objetivo deste indicador é avaliar o paciente logo na sua chegada à UPA e reduzir o tempo para o atendimento médico, fazendo com que o paciente seja visto precocemente de acordo com a sua gravidade.

b)Atenção ao Usuário: visa a avaliar a percepção de qualidade de serviços pelos pacientes ou acompanhantes. Compreende os indicadores: Pesquisa de Satisfação do Usuário e Resolução de Queixas.

c)Taxa de Identificação de Origem do Paciente: o objetivo é conhecer a localidade de residência do paciente para avaliar a adequada inserção regional da UPA por meio da caracterização da origem da demanda.

Tabela 04. Requisitos de Qualidade

RESUMO DOS REQUISITOS DE QUALIDADE														
INFORMAÇÕES EXTRAÍDAS DOS RELATÓRIOS TRIMESTRAIS DE GESTÃO E ANEXOS - DGMMAS – 2020														
UPA CURADO – JANEIRO A DEZEMBRO/2020														
REQUISITO DE QUALIDADE (não valorado)	CONTRATADO/ META	Resultado nos Meses												STATUS
		janeiro	fevereiro	março	abril	maio	junho	julho	agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro	
1. Acolhimento e Classificação de Risco	a)envio de relatório de resultado do ACCR até o 20º dia do mês subsequente.	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	No período em questão todos os relatórios foram entregues no prazo. Meta cumprida em todos os meses de 2020.
2. Atenção ao Usuário														
2.1 Pesquisa de Satisfação do Usuário	a) envio do relatório de consolidação até o 20º dia do mês subsequente; b)mínimo de 10% do total de atendimentos.	12,52%	12,42%	12,28%	13,10%	19,07%	11,46%	11,31%	11,02%	11,24%	10,91%	11,34%	10,26%	A UPA Curado alcançou o mínimo a ser pesquisado e as informações foram enviadas no prazo; portanto, meta cumprida em todos os meses de 2020.
2.2 Resolução de Queixas	a) envio do relatório de consolidação até o 20º dia do mês subsequente; b) resolução de no mínimo 80% das queixas recebidas	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	A Unidade atingiu 100% de resolução de queixas e enviou os relatórios dentro do prazo, cumprindo assim a meta em todos os meses.
3. Taxa de Identificação de Origem do Paciente	a) envio do relatório de consolidação até o 20º dia do mês subsequente	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	O relatório assistencial informa que, no período em questão, todos os relatórios foram entregues no prazo. Meta cumprida em todos os meses.

Fontes: Relatórios Trimestrais de Gestão da DGMMAS e anexos – UPA Curado - 2020

4. COMISSÕES E NÚCLEOS

A Cláusula Terceira do 9º Termo Aditivo do Contrato de Gestão nº 005/2010 preconiza que a Unidade deve:

“3.1.34 - Possuir e manter em pleno funcionamento, no mínimo, as seguintes Comissões Clínicas: Comissão de Prontuários Médicos; Comissão de Óbitos; Comissão de Ética Médica.

3.1.35 – Possuir e manter um Núcleo de Manutenção Geral – NMG que contemple as áreas de manutenção predial, hidráulica e elétrica, assim como um serviço de gerenciamento de Risco e de Resíduos Sólidos na unidade, bem como manter o núcleo de engenharia clínica para o bom desempenho dos equipamentos”.

Conforme análise dos Relatórios Assistenciais Trimestrais de Gestão/DGMMAS, a Unidade possui e manteve em pleno funcionamento no ano de 2020 as Comissões de Prontuários Médicos, Ética Médica, Óbitos, Controle de Infecção Hospitalar e CIPA, assim como enviou as atas de reunião. Em relação ao Núcleo de Manutenção Geral – NMG, ao Serviço de Gerenciamento de Risco e de Resíduos Sólidos, ao Núcleo de Epidemiologia, ao Núcleo de Segurança do Paciente e ao Núcleo de Engenharia Clínica, a UPA Curado manteve todas em pleno funcionamento no ano em análise, conforme constam nos Relatórios Trimestrais enviados pela DGMMAS.

5. PARECER DA COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO INTERNO

Os Pareceres da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno – CTAI afirmam em suas conclusões ao final de cada trimestre de 2020 que ratificam os presentes Relatórios Trimestrais referentes ao período de Janeiro a Dezembro/2020, uma vez ter *“restado comprovado que o referido instrumento contratual vem sendo executado através de uma gestão eficaz, oferecendo um atendimento de qualidade à população usuária do SUS, tudo em conformidade com os termos do inciso IV, do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pela lei 16.155/2017”.*

6. QUALIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

No que diz respeito à qualificação da Organização Social de Saúde – **Hospital do Tricentenário**, observou-se que foi publicado o Decreto nº 49.652/2020 em 30/10/2020, retroagindo seus efeitos a 04/11/2019 e vencendo em 03/11/2021. Assim, no ano de 2020, a Unidade **atendeu** ao item 3.1.41 da Cláusula Terceira do 9º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 005/2010, a saber:

“3.1.41 – Manter durante toda a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na seleção.”

7. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

O Contrato de Gestão nº 005/2010 (UPA Curado) recebeu mensalmente recurso para sua manutenção no valor de R\$ 1.338.372,22, dividido em recurso fixo (70%) e variável (30%). Além disso, a unidade recebe R\$ 70 mil de repasse para odontologia, totalizando o repasse de **R\$ 1.408.372,22**. O recebimento da parte variável dependeu do cumprimento de metas contratuais de produção e de qualidade, conforme percentuais específicos nas tabelas abaixo:



Tabela 05. Repasse de Gestão – Mensal

CURADO				Janeiro a Dezembro de 2020	
REPASSE DE RECURSO					
Repasse Mensal	100%	R\$		1.338.372,22	
Recurso fixo	70%	R\$		936.860,55	
Recurso variável	30%	R\$		401.511,67	
RECURSO VARIÁVEL					
Repasse Produção	20%	R\$		267.674,44	
Repasse Qualidade	10%	R\$		133.837,22	
Qualidade - Escala Completa	5%	R\$		66.918,61	
Qualidade - Aprovação SIA	5%	R\$		66.918,61	
NOTA: O total do repasse destinado a unidade é de 1.408.372,22, contudo, destes, R\$70.000,00 destina-se para odontologia, podendo haver incidência de desconto nos casos de escala incompleta. Desta forma, o valor passível de fixo e variável é 1.338.372,22, como expõe o quadro acima.					

Fonte: INFORMAÇÃO Nº 33/2021/SES – GSCG no PROCESSO SEI Nº 2300000298.000005/2021-55

Para o ano de 2020, o valor acumulado de receitas, contabilizando os repasses e rendimentos de aplicações financeiras, foi de **R\$ 16.971.206,43**, conforme informações expostas abaixo:

Tabela 06. Repasse de Gestão – Acumulado do Ano

CURADO	JANEIRO/20	FEVEREIRO/20	MARÇO/20	ABRIL/20	MAIO/20	JUNHO/20	Total Semestre
RECEITAS OPERACIONAIS	R\$	R\$				R\$	R\$
Repasse Contrato de Gestão (Fixo+Variável)	1.338.372,22	1.338.372,22	1.338.372,22	1.338.372,22	1.338.372,22	1.338.372,22	8.030.233,32
Repasse Contrato de Gestão (Odontologia)	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	420.000,00
Rendimento de Aplicações Financeiras	8.983,90	7.095,92	9.097,33	7.831,43	6.501,22	5.371,63	44.881,43
Reembolso de Despesas	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas	-	-	-	-	-	-	-
Desconto (Meta Não Atingida)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DE REPASSES/RECEITAS	1.417.356,12	1.415.468,14	1.417.469,55	1.416.203,65	1.414.873,44	1.413.743,85	8.495.114,75

FONTE: Prestação de contas mensais, sujeito a alterações.

* Repasse informado de acordo com a modalidade contratual, por competência.

CURADO	JULHO/20	AGOSTO/20	SETEMBRO/20	OUTUBRO/20	NOVEMBRO/20	DEZEMBRO/20	Total Semestre
RECEITAS OPERACIONAIS	R\$	R\$				R\$	R\$
Repasse Contrato de Gestão (Fixo+Variável)	1.338.372,22	1.338.372,22	1.338.372,22	1.338.372,22	1.338.372,22	1.338.372,22	8.030.233,32
Repasse Contrato de Gestão (Odontologia)	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	420.000,00
Rendimento de Aplicações Financeiras	4.179,72	3.921,95	4.084,36	3.925,01	3.771,39	5.975,93	25.858,36
Reembolso de Despesas	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas	-	-	-	-	-	-	-
Desconto (Meta Não Atingida)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DE REPASSES/RECEITAS	1.412.551,94	1.412.294,17	1.412.456,58	1.412.297,23	1.412.143,61	1.414.348,15	8.476.091,68

FONTE: Prestação de contas mensais, sujeito a alterações.

* Repasse informado de acordo com a modalidade contratual, por competência.

Fonte: INFORMAÇÃO Nº 33/2021/SES – GSCG no PROCESSO SEI Nº 2300000298.000005/2021-55

Conforme informações presentes no Informativo nº 33/2021 do Processo SEI nº 2300000298.000005/2021-55, a despesa da unidade referente a Recursos Humanos (celetista, autônomo, comprovados por recibos de pagamentos autônomos (RPA) e contratos com pessoas jurídicas) perfaz, em média, um percentual de **82,40%**¹ em relação à média do repasse mensal, estando assim **acima do limite de gastos com RH (70%)** conforme preceitua o Contrato de Gestão.

O referido documento também informa que a Unidade em questão apresentou um **déficit** no final do exercício de 2020 de **R\$ 426.580,54**.

Tabela 07. Comparativo dos semestres de 2020 - Receitas X Despesas

ANO	MÊS	RECEITA	DESPESA	DESPESA MÉDIA SEMESTRAL	RESULTADO
10	JAN/20	1.417.356,12	1.386.633,03	R\$ 1.461.760,63	30.723,09
10	FEV/20	1.415.468,14	1.390.567,06		24.901,08
10	MAR/20	1.417.469,55	1.420.611,66		(3.142,11)
10	ABR/20	1.416.203,65	1.550.026,31		(133.822,66)
10	MAI/20	1.414.873,44	1.576.391,76		(161.518,32)
TAC	JUN/20	1.413.743,85	1.446.333,95	1.437.870,54	(32.590,10)
TAC	JUL/20	1.412.551,94	1.408.823,24		3.728,70
TAC	AGO/20	1.412.294,17	1.449.427,83		(37.133,66)
TAC	SET/20	1.412.456,58	1.439.935,87		(27.479,29)
TAC	OUT/20	1.412.297,23	1.430.624,21		(18.326,98)
TAC	NOV/20	1.412.143,61	1.421.139,39		(8.995,78)
TAC	DEZ/20	1.414.348,15	1.477.272,68		(62.924,53)
				-1,63%	

FONTE: Prestação de contas mensais, sujeito a alterações.

* Repasse informado de acordo com a modalidade contratual, por competência.

Fonte: INFORMAÇÃO Nº 33/2021/SES – GSCG no PROCESSO SEI Nº 2300000298.000005/2021-55

8. PRESTAÇÃO DE CONTAS

O Informativo nº 33/2021 do Processo SEI nº 2300000298.000005/2021-55 declara em sua conclusão que “Por fim, em relação às prestações de contas apresentadas no exercício de 2020, informamos que as análises dos meses de Maio a Dezembro ainda não estão concluídas, podendo sofrer alterações. Os períodos que tiveram as análises concluídas de acordo com Manual de Orientações versão 3.0 foram classificadas como: **REGULAR**: Fevereiro, Março e Abril. **REGULAR COM RESSALVA**: Janeiro”.

Através do Processo SEI nº 2300000288.000070/2021-08, a Comissão Mista solicitou à DGMMAS Declaração Expressa de que os recursos tiveram boa e regular aplicação, recebendo a Declaração Negativa constante no mesmo processo com o seguinte teor:

“Declaramos para o fim específico de justificar a ausência de declaração dos Itens 27 do Anexo II e 19 do Anexo VI, referente às Organizações Sociais de Saúde, conforme disposto no artigo 1º da Resolução nº 109, de 09 de dezembro de 2020, que as análises das prestações de contas estão concluídas até o mês de maio de 2020 e que as prestações de contas das demais competências estão em fase de análise documental.

Salientamos que o advento da Pandemia do Novo Corona Vírus causou atrasos nas entregas das prestações de contas por parte das unidades e atrasos nas análises por parte da SES, visto o aumento de quantidade de prestações de contas que passaram de 37 (trinta e sete) para 51 (cinquenta e uma), o afastamento de profissionais devido a infecção pelo vírus, entre outras dificuldades enfrentadas nesse ano tão atípico.

Logo, resta impossibilitado o envio da declaração mencionada na referida resolução informando que a mesma será posteriormente encaminhada, quando do final do processo de análise das prestações de contas das competências inconclusas do ano de 2020, e assim encerrando da verificação do exercício, em obediência aos termos da Lei nº. 15.210 de 19 de dezembro de 2013, posteriormente alterada pela Lei nº 16.155/17, bem como pela Lei nº 16.771/19”.

O acompanhamento da execução do contrato, abrangendo detalhamento de custos, gastos e despesas geradas pelas unidades, é realizado por setor competente da Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento de Assistência à Saúde (DGMMAS) vinculada à Secretaria Estadual de Saúde.

9. APONTAMENTOS DE DESCONTO

Em 2020, a Unidade não cumpriu todas as metas valoradas de Produção, havendo dessa forma apontamento de desconto mostrado nas tabelas abaixo:

Tabela 08. Apontamentos de Desconto – 2020:

Repasse Variável – UPA CURADO – 1º Trimestre/2020			
Atendimentos Médicos (20%)			R\$ 267.674,44
Meses	Realizado	%Desconto	Descontos Apontados
janeiro	98,44%	0,00%	R\$ 0,00
fevereiro	92,17%	0,00%	R\$ 0,00
março	82,20%	10,00%	R\$ 26.767,44
Total			R\$ 26.767,44

Repasse Variável – UPA CURADO – 2º Trimestre/2020			
Atendimentos Médicos (20%)			R\$ 267.674,44
Meses	Realizado	%Desconto	Descontos Apontados
abril	43,34%	45,00%	R\$ 120.453,50
maio	22,46%	45,00%	R\$ 120.453,50
junho	33,10%	45,00%	R\$ 120.453,50
Total			R\$ 361.360,50

Repasse Variável – UPA CURADO – 3º Trimestre/2020			
Atendimentos Médicos (20%)			R\$ 267.674,44
Meses	Realizado	%Desconto	Descontos Apontados
julho	46,60%	45,00%	R\$ 120.453,50
agosto	54,53%	45,00%	R\$ 120.453,50
setembro	58,78%	30,00%	R\$ 80.302,33
Total			R\$ 321.209,33

Repasse Variável – UPA CURADO – 4º Trimestre/2020			
Atendimentos Médicos (20%)			R\$ 267.674,44
Meses	Realizado	%Desconto	Descontos Apontados
outubro	64,63%	30,00%	R\$ 80.302,33
novembro	63,86%	30,00%	R\$ 80.302,33
dezembro	60,60%	30,00%	R\$ 80.302,33
Total			R\$ 240.907,00

Fontes: Relatórios Trimestrais de Gestão da DGMMAS e anexos – UPA Curado – 2020

Para o 1º trimestre/2020, a Unidade apresentou justificativa para o não atingimento da meta, através do Ofício nº 074/2020, que foi acatado pela DGMMAS conforme Ofício nº 252/2020, não efetuando o desconto no valor de **R\$ 26.767,44**.

No 2º trimestre/2020, a Unidade apresentou justificativa para o não atingimento da meta, através dos Ofícios nº 079, 086 e 096/2020, que foram acatados pela DGMMAS conforme Ofícios nº 334, 393 e 513/2020, não efetuando o desconto no valor de **R\$ 361.360,50**.

No 3º trimestre/2020, a Unidade apresentou justificativa para o não atingimento da meta, através dos Ofícios nº 099, 108 e 118/2020, que foram acatados pela DGMMAS conforme Ofícios nº 590, 650 e 722/2020, não efetuando o desconto informado no valor de **R\$ 321.209,33**.

Já no 4º trimestre/2020, a Unidade enviou justificativas pelos Ofícios nº 130/2020, 135/2020 e 010/2021, que foram acatadas através do Ofício DGMMAS nº 780/2020, 030/2021 e 070/2021, não efetuando o desconto informado no valor de **R\$ 240.907,00**.

Vale ressaltar a suspensão das obrigações relacionadas ao cumprimento de metas da Unidade, haja vista a determinação do Governo do Estado de Pernambuco, conforme previsto no § 5º do Artigo 3º da Lei Complementar nº 425/2020, a seguir:

“Art. 3º O titular do órgão ou entidade contratante, ou outra autoridade a quem delegar, fica autorizado a adotar meios alternativos à dispensa de licitação prevista nesta Lei, que repute mais adequados ao atendimento da necessidade administrativa, tais como convênios, acordos de cooperação, compras coletivas, adesão a atas de registro de preços internas ou de outros entes e termos aditivos a contratos em curso ou termos de ajuste de cunho indenizatórios.

(...)

§ 5º - Nas contratações firmadas com Organizações Sociais de Saúde, Hospitais de Ensino e Hospitais Filantrópicos, em curso, ficam suspensas as obrigações relacionadas ao cumprimento das metas pactuadas, a apresentação dos respectivos relatórios de acompanhamento e avaliação, previstas no art. 14 da Lei nº 15.210, de 19 de dezembro de 2013, e Portarias do Ministro da Saúde, bem como outras formalidades incompatíveis com a situação de emergência, devendo ser estabelecido regime de transição para a execução dos referidos contratos durante este período”.

CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Após análise e apreciação do material enviado pela Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento de Assistência à Saúde, esta Comissão entende se fazerem necessárias as seguintes recomendações, à citada Diretoria, referentes à execução do **Contrato de Gestão nº 005/2010 - UPA Curado:**

¹ No que diz respeito ao percentual gasto com RH, conclui-se que este se apresenta acima do percentual máximo permitido em Contrato. Essa Comissão Mista que a Unidade elabore Plano de Ação para diminuição de gastos com pessoal para assim atender a exigência contratual.

CONCLUSÃO

Com base nos dados fornecidos, a presente Comissão reconhece o valor e a importância do serviço prestado e a necessidade de sua continuidade e permanência, já que apresentou resultados satisfatórios ao longo da sua execução. Reforça que o Contrato de Gestão é uma valiosa ferramenta gerencial, e por isso deve obedecer o seu propósito principal, que é o controle e melhoria dos serviços na esfera pública, bem como a participação da sociedade, seja ela diretamente com o cidadão beneficiado, seja através das Organizações Sociais de Saúde.

Portanto, cabe enfatizar a necessidade do fiel cumprimento da Lei Estadual nº 15.210/2103, que passou por algumas alterações em sua redação, de acordo com a Lei Estadual nº 16.155/2017 e a Lei Estadual nº 16.771/2019, em todos os seus aspectos, inclusive no que diz respeito à qualificação das entidades contratadas para operacionalização e gerenciamentos das unidades de saúde do Estado de Pernambuco. Para tanto, é importante que sejam tomadas as providências cabíveis para que as referidas organizações atendam aos requisitos necessários, em se tratando da renovação da sua qualificação

Reforça, ainda, a grande necessidade de realizar os ajustes necessários, fato comum a qualquer modelo inovador, para que seja alcançado seu pleno funcionamento e execução, bem como os que futuramente venham a ser enxergados, a fim de garantir contínuo aperfeiçoamento e qualidade do modelo oferecido. Sem esquecer de mencionar a importância do papel de todos os agentes envolvidos nesse processo, seja por meio de execução do serviço, seja por meio de sua fiscalização e acompanhamento, e principalmente daqueles que fazem uso dele.

Esta Comissão Mista conclui que, a partir dos dados apresentados, o modelo adotado vem atendendo à população do Estado de Pernambuco, garantindo a oferta dos serviços de saúde e preocupando-se com uma maior abrangência deste, alcançando e melhorando toda a rede de saúde do Estado, bem como oferecendo a possibilidade de acesso a variados tipos de serviço, tornando possível inclusive à interiorização de especialidades e serviços antes só oferecidos em grandes centros.

Recife, abril de 2021.

DANIEL MARQUES RAMOS CARNEIRO
Matrícula nº 324.268-4 SEPLAG

MANOEL CAETANO CYSNEIROS DE ALBUQUERQUE NETO
Matrícula nº 406.111-0 SAD

PATRÍCIA MARIA SANTOS ANDRADE
Matrícula nº 389.822-9 SES



RENATA EMMANUELLE DE ALMEIDA MAFRA
Matrícula nº 401.713-7 SES

SANDRA MACIEL NAVARRO
Matrícula nº 388.908-4 SES